# PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA – DIA 20 DE JANEIRO DE 2009 – CDL

- 1ª PARTE EXPEDIENTE Duração 1 hora Art.119 REGIMENTO INTERNO
- \*Chamada inicial
- \*Oração
- \*Leitura e discussão da Ata da reunião anterior
- \*Leitura de Correspondências
- \*Comunicações
- \*Oradores Inscritos
- \* Leitura de Pareceres
- \*Apresentação, sem discussão, de proposições

## 2ª PARTE -ORDEM DO DIA -Duração 2 horas - Art. 119 - REGIMENTO INTERNO

- \*Discussão e Votação de Projetos em pauta
- \*Discussão e Votação de Requerimentos, Indicações e Moções
- \*Ordem do dia da reunião seguinte
- \*Chamada Final.

#### **PROJETOS DE LEI - 20.01.09**

2824/2009 Revoga o artigo 4º e parágrafo único da Lei nº 6.046, de 30 de setembro

de 2008.

AUTOR: PEDRO LUCAS RODRIGUES

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

391/2009 Autoriza o Executivo Municipal acrescentar § 3º ao art. 3º e alterar a

tabela anexa à Lei Complementar nº 186, de 26 de dezembro de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 206/2003, que instituiu a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e dá outras

providências.

AUTOR: JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES – Bosquinho

#### PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR - Devolvidos ao Executivo em 15.01.09

389/2008 Institui a revisão do Código de Posturas do Município de Patos de Minas,

e dá outras providências.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

390/2008 Institui o Código de Vigilância em Saúde, dispõe sobre normas relativas à

saúde no município de Patos de Minas, estabelece penalidades, e dá

outras providências.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI - Arquivado em 31/12/08 - Art. 156 e 157 -RI

2823/2008 Autoriza a doação de imóvel à Radiopatos Ltda., e dá outras providências.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

# PROJETO DE RESOLUÇÃO - Arquivado em 31/12/08 - Art. 156 e 157 - RI

Regulamenta a concessão e a entrega de homenagens pela Câmara Municipal de Patos de Minas, e dá outras providências. 235/2008

SÍLVIO GOMES DE DEUS **AUTOR** 

PAUTA PROJLEI/1º REUNIÃO ORDINÁRIA – 20. 01. 2009/1º SESSÃO LEGISLATIVA/ SEC.LEG - LUCIMAR STÁBILE.